

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ

Registe-se e archive-se  
Igarassú, 10 de Maio de 1954

LEI Nº 182

*[Handwritten signature]*

O Prefeito do Município de Igarassú

Faça saber que a Camara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica denominada Praça Gonçalves Paiva, o largo da Rua Dr. José Bezerra, na Vila de Itapissuma.

Art. 2º - Fica ainda autorizada o chefe do Executivo Municipal, a instalar um legradouro, com posteação de luz, bancos e arborizações na referida praça, escorrendo as despesas pela verba 881 de orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 10 de Março de 1954

*João Felipe de Barros Dias*  
Prefeito

a) João Felipe de Barros Dias.